



**Deliberação CBH-PARAPEBA Nº 0XX DE 2025, DE XX DE DEZEMBRO DE 2025.**

Aprova o orçamento anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Paraopeba para aplicação no custeio de 2026 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.692 de 29 de junho de 1998, no uso de suas atribuições:

Considerando o inciso IV, alínea 3 da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 002/2024, que dispõe sobre as competências do CBH Rio Paraopeba na aprovação do orçamento anual da Entidade Equiparada;

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica aprovada o orçamento anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Paraopeba para aplicação no custeio de 2026 da entidade, apresentando na forma de Anexo Único desta deliberação.

Art.2º No decorrer do exercício de 2026, com base nas informações sobre a execução do orçamento, as atividades poderão ser revisadas, excluídas, aglutinadas, criando-se ou não outras, bem como poderão ser remanejados os valores do custo total programado.

§ 1º O grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão - GACG, criado no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, por Deliberação específica, conforme previsto no inciso III, alínea 1 da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 002/2024, deverá acompanhar a execução do orçamento e encaminhar o relatório anual para conhecimento da Diretoria do Comitê

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CBH Paraopeba.

Reunião realizada em Betim, 10 de dezembro de 2025.

**Helena Maia Santos Marques do Nascimento**  
Presidente do CBH Paraopeba

